



RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Rafael Dantas de Souza

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2023

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei nº 933, de 14 de junho de 2023, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 944, de 30 de dezembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 3.760.00,00
Despesas de Capital	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00



2 RECEITA E TESOOURARIA

2.1 O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.022.322,45 (um milhão e vinte e dois mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.2 As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/3/2023, importava em **R\$ 105.533,37 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 105.533,37
TOTAL	R\$ 105.533,37

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 105.533,37 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**.

2.3 A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 175.755,91 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, assim desdobrada:

Salário Maternidade	R\$ 00,00
INSS	R\$ 68.366,54
INSS Serviços	R\$ 0,00
FinanPrev	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 61.695,35
IRRF Serviços	R\$ 0,00
ISS	R\$ 345,00
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00
Empréstimos Consignados - BANESE	R\$ 45.349,02
TOTAL	R\$ 175.755,91



3 DESPESA

3.1 A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 3.230.822,48 (três milhões e duzentos e trinta mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 918.516,30 (novecentos e dezoito mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 917.666,30 (novecentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**.

3.2 A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 174.878,69 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, assim discriminada:

Salário Maternidade	R\$ 00,00
INSS	R\$ 67.489,32
INSS Serviços	R\$ 0,00
FinanPrev	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 61.695,35
IRRF Serviços	R\$ 00,00
ISS	R\$ 345,00
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00
Empréstimos Consignados - BANESE	R\$ 45.349,02
TOTAL	R\$ 174.878,69

3.3 Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$ 60.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

3.3 DIÁRIAS

No período, não fora concedido diárias a servidores e vereadores.



3.4 PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

Equip. e Mat. Permanente	R\$ 00,00
Obras e Instalações	R\$ 00,00
Total de Incorporações	R\$ 00,00

3.5 FRETES E TRANSPORTES

As despesas com fretes em geral e transportes de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (zero reais)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	R\$ 0,00
Total de Incorporações	R\$ 0,00

4 LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2 DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame (janeiro a março/2023) atingiu o montante de **R\$ 656.363,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 2.862.502,86 (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e**



dois reais e oitenta e seis centavos), constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.

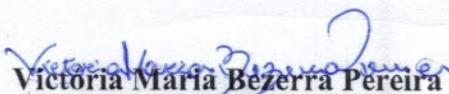
6 CONTRATOS

Durante o período auditado foram realizados 8 (oito) contratos. No período não houve aditivos.

7 CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Rosário de Catete, 26 de abril de 2023.


Victória Maria Bezerra Pereira
Controladoria Geral